



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.090, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à construção de calçamento no canteiro central da Avenida Helcy Bueno Faulin, que será classificado da seguinte forma:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.165 - Implantação de calçamento na Avenida Helcy Bueno Faulin**

**FONTE DE RECURSOS: 01.100.0000.0000 - Recursos próprios**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 420.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**276950005.1.144 - Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado**

**FONTE DE RECURSOS: 01.100.0000.0000 - Recursos próprios**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.295).....R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**